



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



PARECER

Projeto de Lei nº 155/2016

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para aquisição de merenda para os CMEIs e Pré-Escolas e aquisição de equipamentos e material permanente para Escolas e CMEIS.

Comparece para a avaliação dessa Comissão o Projeto de lei nº 155/2016 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 3.901,67 (Três Mil, Novecentos e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Seu autor apresenta como finalidade ao referido Projeto, que o mesmo será destinado para aquisição de merenda para os alunos dos CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil e Pré-Escola). Com o valor da alienação de bens da Educação serão adquiridos mobiliários para as Escolas e CMEIs.

Os custos decorrentes do Projeto de Lei serão efetivados pelo Excesso de arrecadação da fonte 105 e 152, constante no artigo 2º do exposto projeto.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

“Art. 167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

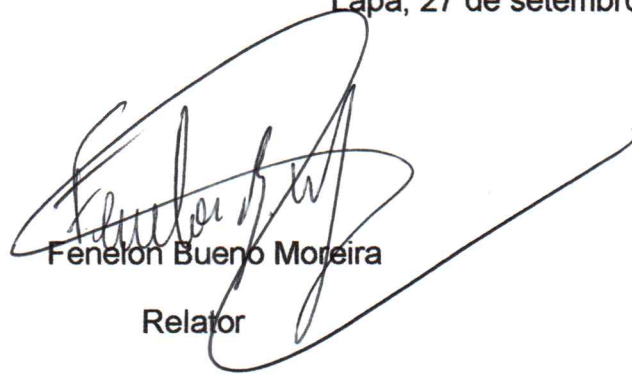
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.


É o parecer.

Lapa, 27 de setembro de 2016.



Fenelon Bueno Moreira
Relator

De acordo com o relator



Élio NartokWesolowski
(Célio Guimarães)
Membro



Joao Renato Leal Afonso
Presidente/Membro